



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.291, DE 27 DE SETEMBRO DE 1967.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.581,70, para cobertura das despesas efetuadas com a apresentação da 1ª. Exposição de Pecuária de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial no valor de QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS NOVOS E SETENTA CENTAVOS (R\$ 4.581,70) para cobertura das despesas efetuadas pela Prefeitura com a apresentação da 1ª. Exposição de Pecuária de Marabá, no período de 22 a 24 de julho do corrente exercício.

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá à conta da dotação extra-orçamentária de CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS (R\$ 5.000,00) concedida pelo Governo do Estado, conforme TM-1 nº 630.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 27 de SETEMBRO DE 1967

Leonel de Mendonça Vergolino
Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Augusto Bastos Morbach
Augusto Bastos Morbach - respondendo pela Secretaria.

*seguinte - n.
de 07.10.67
H. P. M.
P. M. C.*